



# MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.512, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2013, no valor de R\$ 243.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.000	Executivo Municipal		
02.001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
0120 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	2.000,00
02.002	Departamento de Ação Social		
08.244.0802.2005	Manutenção do Departamento de Ação Social		
0230 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
04.122.0402.2011	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos		
0650 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
0660 000 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	8.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.1201.2022	Manutenção do Transporte Escolar		
1320 000 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50.000,00
1340 107 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde		
05.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
1630 303 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
1640 495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.995.422/0001-06**

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

15.451.1501.2039	Manutenção dos Serviços Públicos	
1970 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
26.782.2601.2047	Manutenção do Transporte	
2210 000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

**Cancelamento de Dotação:**

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.1201.2021	Manutenção do Ensino Fundamental	
1140 107 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
1570 303 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
1580 495 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
99.000	Reserva de Contingência	
99.999	Reserva de Contingência	
99.999.9999.9052	Reserva de Contingência	
2450 999 9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R\$ 98.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 26 de novembro de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO